Direção-Geral	Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (1)
DGO		Director-Geral (1)	i-	1	
	-	Subdirector-Geral (1)		4	
	-	Director de serviços (1)	-	15	
		Chefe de divisão (1)		33	
		Chefe de equipa multidisciplinar	-	3	
	Exercicio de funções de assessoria técnica de elevado, grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, designadamente na superintêndencia na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia.	Técnico Superior Especialista de Orçamento e Contabilidade		95	
	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições da DGO. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas da atuação da DGO. Funções exercidas com responsabilidade e autonomía técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do ógão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de indole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores	Técnico Superior - Carreira Geral		30	
		Especialista de Informática		13	
		Técnico de informática		11	
	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da DGO.	Assistente técnico		11	
	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável.  Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Encarregado operacional		1	
	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da DGO. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional		4	

Subtotal

Despacho

Pespacho n. 212/15/MET

Aprovo.
02.10.2015

MARIA LUIS ALBUQUERQUE Ministra de Estado e das Finanças

Parecer

Conemds.

Submits a freunte informaceur à Canadraceur de SE a Sentua Minima de Grads e des Minima de Grads e des Minimes.

23.092015

Parecer

Rogério Peixoto Secretário-Geral